



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 23066.009560/2023-65

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 217/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4362, Pernambués, Salvador/BA, CEP 41.110-700, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Batista dos Santos, Sócio Administrador, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.009560/2023-65, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 6/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRESCENTAR**, aproximadamente, **12,54%** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 217/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 306.816,00 (trezentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais)**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta – Alterações;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, em função do acréscimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 229.368,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.752.416,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Custo Unitário (R\$)	Quantidade Anual Antes	Acréscimo (KM)	Quantidade Anual após Acréscimo	Custo Anual Atualizado (R\$)	Custo Bianual (R\$)
<u>01</u>	<u>Caminhonete</u>	7,10	48.000	22.560	<u>70.560</u>	500.976,00	1.001.952,00
02	Carro de passeio (tipo sedã)	5,70	40.800	0	40.800	232.560,00	465.120,00
03	Micro- ônibus	6,90	88.800	0	88.800	612.720,00	1.225.440,00
04	Ônibus	9,40	100.800	0	100.800	947.520,00	1.895.040,00
<u>05</u>	<u>Van</u>	6,50	48.000	22.560	<u>70.560</u>	458.640,00	917.280,00
TOTAIS ESTIMADOS						2.752.416,00	5.504.832,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANO DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0029

AÇÃO: 20RK – FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

UO/UG/GESTÃO: 26232 / 15223

FONTE: 8100000000 E/OU 8150000000

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 169554

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO (PI): M20RKG01ACN E/OU V20RJG01GRN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Salvador/BA, de de 2024.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Adenilson Batista dos Santos
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 25/09/2024

TERMO ADITIVO Nº 1374/2024 - PRORAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/10/2024 17:41)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ####676#8

(Assinado eletronicamente em 11/10/2024 11:50)

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ####.###.475-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1374**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
45f829d606